

judicialm.^{to} não pode ser castigado pela Just.^a como deveria ser, se se lhe tivesse feito Sumarios, pelo q. não me rezolvo a mandar vir p.^a esta Cid.^o ao sobred.^o ladrão, por não carregar mais esta Cadeya, q. tem bastantes criminozos, e Vm.^{co} o dilatará nessa o tempo, q. bem lhe parecer, p.^a expiar em p.^{to} os m.^{tos} furtos, q. tem feito.

Na q. com esta remeto p.^a o Ten.^{te} da Cavalr.^a Aux.^{ar} vay providenciado a q. não faça outra dezordem sem.^o a q. Vm.^{co} me participa, devendo ficar na intellig.^a q. os prezos, q. lhe fosem encarregados aos Aux.^{tes} só elles os devem conduzir sem auxilio das Ordenanças; porem no cazo de succeder q. alguma vez careção destas, o Oficial Aux.^{ar} não tem jurisdição nenhúa p.^a se valer dellas, sem as pedir aos seos Of.^{es} competentes das mesmas Orden.^{ças} o q. me pareceo participar a Vm.^{co} em resposta do q. me representa na sua carta de 29 de Fever.^o e Vm.^{co} assim o ter entendido, e fazer observar. D.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 17 de Março de 1780 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

P.^a M.^{oi} Per.^a Lima, Ten.^{te} da Cavalr.^a Aux.^{ar}
da V.^a de Jacarehy

Em conseq.^a da carta de Vm.^{co} de 6 do Corr.^{to} mez sou a dizerlhe, q. q.^{do} os prezos, ou outra qualquer delig.^a do Real Serviço vem cometida aos Aux.^{tes}, não devem estes valer-se das Ordenanças, e só sim executar as Ordens com os sobre ditos Aux.^{tes} e no cazo raro, q. possa haver, de q. os d.^{os} Aux.^{tes} careção de auxilio da Ordenança, nem por isto tem os Com.^{des} Aux.^{tes} a jurisdição de as nomearem, nem obrigarem a nenhuma pessoa dellas, porq. isto só toca aos seos respectivos Officiaes Com.^{des} e ao Cap.^m mor, q. só a este pertence a economia do referido Corpo da Orden.^{ça}, pelo q. Vm.^{co} obrou mal em obrigar a esta a acompanhar os prezos, q. lhe vierão remetidos de Taubaté; Eu fico persuadido, q. Vm.^{co} não cometerá outro conflito de jurisdições p.^a me evitar a mim o fazellas observar, seg.^{do} as Reaes Ordens. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 17 de Março de 1780 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

P.^a o Juiz Ordr.^o da V.^a de Sorocaba
Fran.^{co} Ribr.^o de Moraes Pedrozo

Aos Juizes, e mais Officiaes de Justiça pertence observar a Ley da Policia tão recomendada por mim, como as q. S. Mag.^a tem dado a resp.^{ta} dos Soldados, q.^{do} estes sahem

com licença, todos os Juizes, por onde aquelles passarem, ou existirem, devem ver, com q. licença o tempo, e q.^{do} se lhes acaba; se a excedem, prendellos, e remetellos aos seus respectivos Comand.^{tes} como tambem todas as vezes q. os mesmos Soldados se conduzem mal, e perturbão o socego publico dos Povos; pelo q. não só Vm.^{oe} p.^a cumprir com a sua obrigação deve prender a esse Sold.^o Antonio de Olivr.^a Gago, e remetello, mas a todos os mais incursos no q. levo dito. Hé q.^{to} se me oferece dizer a Vm.^{oe} em reposta da sua carta de 12 do Corr.^{to} mez. D.^a g.^o a Vm.^{oe} S. P.^{to} a 17 de Março de 1780 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

**P.^a o Cap.^m mor da Parnaiba Antonio
Corr.^a de Lemos Ley^{te}**

Sendo certo o q. Vm.^{oe} me representa na sua carta de 13 do Corr.^{to} q. nesse termo, e Villa se achão Soldados Aux.^{tes} das Comp.^{tes} da Cutia, onde não vão nunca fazer o Serviço, e não são occupados nelle, mandarme ha Vm.^{oe} a relação dos seus nomes, p.^a em atenção ao q. Vm.^{oe} me segura de não ter Orden.^{tes} nessa Villa com forças p.^a se poderem fardar, eu mando passar a Comp.^a da Cavalr.^a da mesma os q. lhe pede o Ten.^{te} Antonio M.^{es} da Rocha; aq.^m Vm.^{oe} deve pedir a relação dos q. se achão escuzos, e derão baixa, p.^a serem alistados na Ordenança.

Em atenção a isto mesmo já mandei passar p.^a a refer.^a Comp.^a dessa Villa ao Aux.^{te} da da Cutia Jozé Joaq.^m Vieyra. Deos g.^o a Vm.^{oe} S. Paulo a 17 de Março de 1780 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

P.^a o Cap.^m M.^{es} Alz' de Castro. Sorocaba

Daqui partio a poucos dias o Ten.^{te} de Voluntr.^{es} M.^{es} Jozé Velho com hum desp.^o meo p.^a Vm.^{oe} informar sobre o extravio q. se lhe imputa das Bestas, e Cavallos nesse Reg.^o; logo q' chegue esta informação, q' espero legalizada sem ser por inferenciais, resolverei a conta, q. Vm.^{oe} me da na sua carta de 14 do Corr.^{to} mez em q. vem incluza a q. lhe escreveo o referido Ten.^{te} onde acho q. certificar nella o mez de 7br^o foi mais equivocação q. outra couza. D.^a g.^o a Vm.^{oe} S. P.^{to} a 17 de Março de 1780 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //